



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 012/2023**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE**, a partir de 27 de Março de 2023, a servidora desta municipalidade Senhora **IVONE DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 4486 – PROFESSORA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 40 - § 1º - Inciso II da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Lei Complementar nº 153/2015 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 2.628,80</b>
--------------------------------	---------------------

**(Dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de Maio de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição:758 Página:06  
Data: 30/05/2023